



3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

PROCESSO Nº 052/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas nº 268, Centro, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: AML MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.264.003/0001-01, com endereço à Estrada Linha Não Facelite, interior de Barra do Rio Azul - RS, por intermédio de sua representante legal o Sr. **MATEUS FELIPE MIOTTO**, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Barra do Rio Azul – RS, titular da Carteira de Identidade nº 3088773241 e do CPF nº 024.794.920-52.

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços técnicos profissionais na Área Médica, a serem prestados Junto ao Município de Barra do Rio Azul, para atendimento na Unidade Básica de Saúde, na realização de atendimentos, consultas, encaminhamentos, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos inerentes à área de habilitação/especialização, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme encaminhamento pelo Município, obedecendo os princípios gerais e normativos da Legislação em vigor.

2. DO ADITIVO

As partes acima descritas, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 076/2023, em decorrência da Tomada de Preços nº 004/2023, conforme segue:

Considerando: *Que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste dos valores inicialmente pactuados, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;*

Considerando: *Que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento);*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Cláusula 1ª – Desse modo, com o reajuste contemplado, o valor mensal passa de R\$ 8.796,83 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) para R\$ 9.187,67 (nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Cláusula 2ª – Fica prorrogada a vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2026.

Cláusula 3ª - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade.

Barra do Rio Azul, RS, 13 de agosto de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

AML MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA,
Mateus Felipe Miotto,
Sócio/Administrador,
c/Contratada.